

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – MDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

LIDERANÇAS – 2018

BLOCO MINAS MELHOR (COLIGAÇÃO MDB – PT – PRB – PR – PCdoB – Avante – Pros)	
Líder	Deputado André Quintão
Vice-Líderes	Deputado Celinho do Sinttrocel Deputado Doutor Jean Freire Deputado Léo Portela

BLOCO COMPROMISSO COM MINAS GERAIS (COLIGAÇÃO PV – PSD – PSB – PPS – PSC – Patri – Pode – PTC – DC)	
Líder	Deputado Agostinho Patrus Filho
Vice-Líderes	Deputado Anselmo José Domingos Deputado Antonio Lerin Deputado Emidinho Madeira Deputado Fabiano Tolentino Deputado Fred Costa

BLOCO VERDADE E COERÊNCIA (COLIGAÇÃO PSDB – PDT – PP – PTB – DEM)	
Líder	Deputado Gustavo Corrêa
Vice-Líderes	

LIDERANÇA DA MAIORIA	
Líder	Deputado Tadeu Martins Leite

LIDERANÇA DA MINORIA	
Líder	Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	
Vice-Líderes	Deputado Bosco Deputado Cristiano Silveira Deputado Dirceu Ribeiro Deputado Gustavo Santana

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	MDB – BMM	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Arnaldo Silva	DEM – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	Pode – BCMG	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Sargento Rodrigues	PTB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Cabo Júlio	MDB – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	DC – BCMG	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Tadeu Martins Leite	MDB – BMM	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
	BVC	

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antonio Carlos Arantes	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Emidinho Madeira	PSB – BCMG	
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM	
Deputado Isauro Calais	MDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	
Deputado Bosco	Avante – BMM	

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	Presidente
Deputado Fred Costa	Patri – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Iran Barbosa	MDB – BMM	
Deputado Elismar Prado	Pros – BMM	
	BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Rosângela Reis	Pode – BCMG	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BCMG	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputada Celise Laviola	MDB – BMM	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMM	Presidente
Deputado Hely Tarquínio	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Isauro Calais	MDB – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Iran Barbosa	MDB – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	
Deputado Tadeu Martins Leite	MDB – BMM	
Deputado Fábio Cherem	PDT – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Sargento Rodrigues	PTB – BVC	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bosco	Avante – BMM	Presidente
Deputado Elismar Prado	Pros – BMM	Vice-Presidente
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
	BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Thiago Cota	MDB – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PV – BCMG	
Deputado Neilando Pimenta	Pode – BCMG	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	Presidente
Deputado Douglas Melo	MDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	MDB – BMM	
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Ivair Nogueira	MDB – BMM	
Deputado Isauro Calais	MDB – BMM	
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Elismar Prado	Pros – BMM	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Marília Campos	PT – BMM	Presidente
Deputada Arlete Magalhães	DC – BCMG	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputada Rosângela Reis	Pode – BCMG	
	BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		

Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BCMG
Deputada Celise Laviola	MDB – BMM
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Arnaldo Silva	DEM – BVC	Vice-Presidente
Deputado Leandro Genaro	PSD – BCMG	
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	
Deputada Celise Laviola	MDB – BMM	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Fábio Avelar Oliveira	Avante – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	MDB – BMM	
Deputado Braulio Braz	PTB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMM	
Deputado Antonio Carlos Arantes	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	Presidente
Deputada Celise Laviola	MDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
	BMM	
	BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputado Cabo Júlio	MDB – BMM	
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Celise Laviola	MDB – BMM	Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	Vice-Presidente
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Thiago Cota	MDB – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	Pode – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	MDB – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	DC – BCMG	

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	Presidente
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	

Deputado Fábio Avelar Oliveira	Avante – BMM
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputada Rosângela Reis	Pode – BCMG
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BVC
Deputado Douglas Melo	MDB – BMM
Deputado Arnaldo Silva	DEM – BVC

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	Presidente
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	MDB – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Hely Tarquínio	PV – BCMG	
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	DEM – BVC	
Deputado João Magalhães	MDB – BMM	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	Presidente
Deputado Thiago Cota	MDB – BMM	Vice-Presidente
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		

Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG
Deputado Iran Barbosa	MDB – BMM
Deputado Ivair Nogueira	MDB – BMM
Deputado Felipe Attiê	PTB – BVC
	BMM

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Bosco	Avante – BMM	Vice-Presidente
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMM	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
Deputado Thiago Cota	MDB – BMM	
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM	
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BCMG	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	Presidente
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Fred Costa	Patri – BCMG	
Deputado Neilando Pimenta	Pode – BCMG	
Deputada Rosângela Reis	Pode – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Bosco	Avante – BMM	
Deputado Leandro Genaro	PSD – BCMG	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
	BMM	
	BMM	

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Léo Portela	PR – BMM	Vice-Presidente
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	
Deputado Cláudio do Mundo Novo	Pros – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Fábio Cherem	PDT – BVC	
Deputado Carlos Henrique	PRB – BMM	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
	BMM	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	MDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BCMG	
Deputado Hely Tarquínio	PV – BCMG	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

Deputado Ricardo Faria	PCdoB – BMM
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Neilando Pimenta	Pode – BCMG
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG
Deputado Léo Portela	PR – BMM
Deputado Braulio Braz	PTB – BVC
	BMM

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Sargento Rodrigues	PTB – BVC	Presidente
Deputado Iran Barbosa	MDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado João Magalhães	MDB – BMM	
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMM	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
	BMM	

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Celinho do Sintrocel	PCdoB – BMM	Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Cláudio do Mundo Novo	Pros – BMM	
Deputado Coronel Piccinini	PSB – BCMG	
	BVC	
	BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Paulo Guedes	PT – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	Avante – BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PSB – BCMG	

Deputada Marília Campos	PT – BMM
Deputado Antonio Carlos Arantes	PSDB - BVC

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fábio Cherem	PDT – BVC	Presidente
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	
Deputado Gustavo Santana	PR – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	
Deputado Coronel Piccinini	PSB – BCMG	
Deputado João Magalhães	MDB – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	Avante – BMM	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado André Quintão	PT – BMM	
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMM	
Deputado Thiago Cota	MDB – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	MDB – BMM	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Glaycon Franco	PV – BCMG	

Ouvidor-Geral: Deputado Hely Tarquínio

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Comissões
- 2 – MATÉRIA VOTADA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – ORDENS DO DIA**
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 4.1 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



ATAS

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 29/4/2015

Às 15h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Fabiano Tolentino, Emidinho Madeira, Inácio Franco, Nozinho e Rogério Correia, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Dilzon Melo, Antônio Carlos Arantes, Cristiano Silveira e Doutor Jean Freire. Havendo número regimental, o presidente, deputado Fabiano Tolentino, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater as políticas públicas para a agricultura familiar e a estrutura da nova Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário e a discutir e votar proposições da Comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Fabíola Paulino da Silva, secretária de Estado Adjunta de Desenvolvimento Agrário; e Maria Lúcia de Cristo, coordenadora de Política Agrícola, Agrária, Ambiental e Organização da Produção e Socioeconomia Solidária, representando o coordenador-geral da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Minas Gerais – Espera Feliz; e os Srs. Glênio Martins de Lima Mariano, secretário de Estado do Desenvolvimento Agrário e presidente interino do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cedraf; Danilo Daniel Prado Araújo, subsecretário de Acesso à Terra e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário; Luiz Ronaldo Carvalho, subsecretário de Agricultura Familiar da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário; Marcos Vinícius Dias Nunes, diretor de Política Agrícola e Cooperativismo da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg –, representado o presidente; Valdecir Lopes Viana, membro da Coordenação Executiva da Articulação do Semiárido – Asa Minas, representado Marilene Alves de Souza; Fabrício Vassalli Zanelli, membro da Articulação Mineira de Agroecologia de Minas Gerais – Ama-MG; Fabiano Lucas, diretor da Emater; e Paulo Sérgio de Oliveira Marius, secretário de Agricultura de Divinópolis, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, um dos autores do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais e concede a palavra aos deputados Emidinho Madeira, Inácio Franco e Nozinho, coautores do requerimento. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nº 1.207, 1.212, 1.215 e 1.219/2015. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 1.418/2015, do deputado Bosco, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a cadeia produtiva de leite, durante a Exposição Brasileira de Agronegócio do Leite – Megaleite 2015 –, a ser realizada em 30 de junho, no Município de Uberaba;

nº 1.419/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja encaminhado ofício ao presidente desta Casa solicitando a realização semanal, na Praça da Assembleia, de Feira de Agricultura Familiar e Urbana, nos moldes da feira que é realizada na Cidade Administrativa pelo governo do Estado, inclusive com a oferta de produtos do artesanato mineiro;

nº 1.420/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Agrário pedido de informações acerca do status da implementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Familiar;

nº 1.421/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário pedido de providências com vistas a elaborar estudo objetivando substituir produtos industrializados, vendidos em máquinas de autosserviços localizadas em prédios da administração pública direta e indireta do Estado, por produtos naturais, como frutas, saladas, iogurtes, sanduíches naturais, entre outros;

nº 1.422/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário pedido de providências com vistas a ampliar a Feira da Agricultura Familiar e Urbana da Cidade Administrativa, bem como torná-la permanente e aumentar sua periodicidade.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2015.

Fabiano Tolentino, presidente – Emidinho Madeira – Nozinho.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/8/2015

Às 15h14min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antônio Carlos Arantes, Felipe Attiê e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Rosângela Reis e os deputados Durval Ângelo, Carlos Pimenta, Leonídio Bouças, Iran Barbosa, João Alberto, Bosco e Paulo Lamac. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e nos termos do art. 120, inciso III, do regimento interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos deputados que a subscrevam. A presidência informa que a reunião se destina a debater o papel dos distritos industriais na interiorização do desenvolvimento no Estado, no fomento industrial e na geração de empregos, bem como conhecer os projetos industriais já desenvolvidos nos 53 distritos industriais implantados e discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Luiz Alberto Rodrigues, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, representando o secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico; Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig; Adair Evangelista Marques, superintendente de Desenvolvimento Industrial da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg; Nilo Augusto Remigio Rapôso, analista de Políticas Públicas e Articulação Institucional do Serviço de Apoio às Pequenas e Microempresas de Minas Gerais – Sebrae-MG –, representando o presidente da Fiemg e do Sebrae-MG; Leandro Rico Moyano, consultor de Desenvolvimento Econômico da Associação Mineira de Municípios – AMM; Antônio Júlio de Faria, prefeito de Pará de Minas e presidente da AMM; e Alexandre R. Fontes, vice-presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais; e a Sra. Fernanda Medeiros Azevedo Machado, diretora de Fomento à Indústria Criativa da Codemig, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado João Alberto, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas

considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Registra-se a saída dos deputados Antônio Carlos Arantes, Roberto Andrade, Durval Ângelo e Bosco. O presidente, deputado Felipe Attiê, retoma os trabalhos ordinários da reunião com a presença dos deputados Carlos Pimenta (substituindo o deputado Antônio Carlos Arantes, por indicação da liderança do BVC), Rosângela Reis, Paulo Lamac e João Alberto (substituindo o deputado Fábio Avelar, por indicação da liderança do BMM). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.968/2015, dos deputados Felipe Attiê e Antônio Carlos Arantes, em que requerem que esta comissão esteja presente no lançamento da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio, dos Lojistas e dos Serviços de Minas Gerais a ser realizada em 11/8/2015, às 18h30m, na Associação Comercial e Empresarial de Minas – ACMinas;

nº 2.969/2015, da deputada Rosângela Reis, em que solicita seja encaminhado pedido de providências à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – para que se dê prioridade à execução do Programa de Revitalização e Modernização dos Distritos Industriais, no Município de Ipatinga, em razão da importância da modernização, diversificação e expansão das atividades industriais no fortalecimento regional e na criação de novas oportunidades para o empresariado e o aumento da oferta de empregos;

nº 2.970/2015, da deputada Rosângela Reis, em que solicita seja encaminhado pedido de providências à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – para que seja priorizada a execução do Programa de Revitalização e Modernização dos Distritos Industriais, no Município de Coronel Fabriciano, em razão da importância da modernização, diversificação e expansão das atividades industriais no fortalecimento regional e na criação de novas oportunidades para o empresariado e o aumento da oferta de empregos;

nº 2.971/2015, da deputada Rosângela Reis, em que solicita seja encaminhado pedido de providências à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – para que seja priorizada a execução do Programa de Revitalização e Modernização dos Distritos Industriais, no Município de Santana do Paraíso, em razão da importância da modernização, diversificação e expansão das atividades industriais no fortalecimento regional e na criação de novas oportunidades para o empresariado e o aumento da oferta de empregos;

nº 2.972/2015, do deputado João Alberto, em que solicita seja encaminhado pedido de informações ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – sobre o Projeto de Rochas Ornamentais e de Revestimento e o potencial de exploração das reservas de lítio no Estado, incluindo mapas com a localização dos centros de produção e informações sobre as rochas lavradas, especialmente, no Vale do Jequitinhonha;

nº 2.973/2015, do deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, na cidade de Montes Claros, para debater a instalação de um escritório regional da Sudene;

nº 2.974/2015, dos deputados Carlos Pimenta, Antônio Carlos Arantes e Felipe Attiê, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para empenho junto à Presidência da República visando à instalação, em Montes Claros, de escritório da Sudene para auxiliar, coordenar e orientar os investidores da iniciativa privada que querem implantar seus empreendimentos na região mineira da referida instituição;

nº 2.975/2015, do deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja encaminhado pedido de providências à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e à Codemig para a inclusão no Programa de Reestruturação e Ampliação dos Distritos Industriais de Minas Gerais a criação de novas unidades nas cidades de Nanuque, Capelinha, Porteirinha, Salinas, Bocaiuva e Janaúba, cidades-polo que experimentaram crescimento importante e estão inseridos na Região Mineira da Sudene;

nº 2.976/2015, do deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja encaminhado pedido de providências à Codemig para, dentro do Programa de Revitalização e Modernização de Distritos Industriais, seja dada prioridade ao processo de qualificação e requalificação profissional das empresas instaladas, bem como seja designado espaços às pequenas empresas que necessitem expandir e modernizar em distritos industriais já existentes e a serem implantados.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2015.

Antônio Carlos Arantes, presidente.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 21/8/2018

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Celise Laviola e Ione Pinheiro e o deputado Duarte Bechir (substituindo o deputado Dirceu Ribeiro, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Rogério Correia. Havendo número regimental, a presidente, deputada Celise Laviola, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, obter esclarecimentos sobre o pregão realizado pela Secretaria de Educação para aquisição de câmeras fotográficas digitais; sobre a contratação do Instituto Inhotim para desenvolver ações de capacitação dos servidores da Secretaria de Educação; e sobre os constantes atrasos nos repasses de recursos para a área da educação, bem como o parcelamento de salários dos servidores. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 12.673/2018, do deputado Rogério Correia, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à alteração, no art. 6º do Decreto 47.000, de 18/5/2016, do limite de 31/12/2018 para 31/12/2019, prorrogável, se necessário, até 2020, para que os servidores desligados do Estado em 31/12/2015 e nomeados em virtude de concurso público realizado pelo Poder Executivo estadual para cargo de carreira integrante do quadro de pessoal em que estiveram lotados possam apresentar, para cumprimento de requisito de posse, atestado médico emitido por profissional de sua escolha; e que o benefício seja estendido aos candidatos selecionados no concurso público da Secretaria de Estado de Educação, Edital SEE nº 7/2017, de 27/12/2017 (emendado pelo deputado Duarte Bechir). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Cecília Cristina Resende Alves, coordenadora de Educação Integral e Integrada da Secretaria de Estado de Educação – SEE; e os Srs. Paulo Henrique Rodrigues, assessor da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da SEE; Silas Fagundes de Carvalho, superintendente de Finanças da SEE; Robson de Abreu Parreiras, superintendente de Tecnologias Educacionais da SEE; Bruno César de Castro Machado Borges, diretor de Tecnologias Aplicadas à Educação da SEE –, todos representando o secretário dessa pasta. A presidência concede a palavra para a Deputada Ione Pinheiro autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2018.

Cristiane Silveira, presidente.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/10/2018

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos (substituindo o deputado Gustavo Santana, por indicação da liderança do BMM) e os deputados João Magalhães e João Leite (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.583 e 11.584/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 12.816/2018, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências para a instalação de dois quebra-molas e dois radares no km 216 da BR-116, próximo ao Posto Jangadeiro, e também próximo ao trevo que dá acesso às sedes dos Municípios de Itaipé e Novo Cruzeiro. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.

Fábio Cherem, presidente – Elismar Prado – Glaycon Franco – Paulo Guedes.

ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/11/2018

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Marília Campos e Geisa Teixeira e o deputado Glaycon Franco, membros da supracitada comissão. Está presente também a deputada Celise Laviola. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a eleger a vice-presidenta e fixar o horário das reuniões ordinárias. Ato contínuo, a deputada Geisa Teixeira registra sua candidatura para vice-presidenta. Realizada a votação, é eleita por unanimidade. A presidenta deputada Marília Campos declara empossada a vice-presidenta da comissão e fixa os horários das reuniões ordinárias para as quartas-feiras, às 16 horas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.

Marília Campos, presidente – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira.

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/11/2018

Às 15h6min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cristiano Silveira, Gustavo Valadares (substituindo o deputado Carlos Pimenta, por indicação da liderança do BVC) e Ulysses Gomes (substituindo a deputada Celise Laviola, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de

correspondência do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico Legislativa da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, publicada no *Diário do Legislativo* em 25/10/2018. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 5203/2018 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Cristiano Silveira). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.807/2018, dos deputados Cristiano Silveira e Rogério Correia, em que requerem sejam encaminhadas à Sra. Andreia Cristina de Miranda Costa, juíza diretora do Foro Eleitoral da Capital e presidente do Gabinete Institucional de Segurança nas Eleições 2018, e ao Sr. Edson Resende Castro, coordenador estadual de Apoio aos Promotores Eleitorais do Ministério Público de Minas Gerais, as notas taquigráficas da 19ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater os recentes atos de violência ocorridos no Estado em decorrência do processo eleitoral em curso;

nº 12.808/2018, dos deputados Cristiano Silveira e Rogério Correia, em que requerem sejam encaminhadas à Procuradoria-Geral da República em Minas Gerais, para que sejam anexadas à notícia do fato apresentada a essa procuradoria pela Frente Mineira pela Democracia e contra o Fascismo, em 17/10/2018, as notas taquigráficas da 19ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater os recentes atos de violência ocorridos no Estado em decorrência do processo eleitoral em curso, e o vídeo e os *slides* apresentados nessa reunião;

nº 12.835/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência pública para debater situações de violência política que colocam em risco direitos elementares dos cidadãos mineiros;

nº 12.849/2018, do deputado Cristiano Silveira, em que requer sejam encaminhadas ao prefeito de Belo Horizonte as notas taquigráficas da 12ª Reunião Ordinária, que teve por finalidade debater a regulamentação das atividades econômicas desenvolvidas em logradouro público previstas no Código de Posturas do Município de Belo Horizonte, que pode ferir a dignidade dos trabalhadores em situação de vulnerabilidade;

nº 12.850/2018, do deputado Cristiano Silveira, em que requer sejam encaminhadas ao presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte as notas taquigráficas da 12ª Reunião Ordinária, que teve por finalidade debater a regulamentação das atividades econômicas desenvolvidas em logradouro público previstas no Código de Posturas do Município de Belo Horizonte, que pode ferir a dignidade dos trabalhadores em situação de vulnerabilidade;

nº 12.851/2018, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o direito reivindicado pelos trabalhadores que atuam em logradouros públicos de Belo Horizonte, com a finalidade de mediar e promover o diálogo sobre a regulamentação dessa atividade entre a Prefeitura de Belo Horizonte e os trabalhadores, sob a ótica de direitos humanos fundamentais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.

Cristiano Silveira, presidente – Marília Campos – Doutor Jean Freire.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/11/2018

Às 16h23min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cássio Soares, Bosco e Tadeu Martins Leite (substituindo, respectivamente, os deputados Ivair Nogueira e Carlos Henrique, por indicação da liderança do BMM) e Gustavo Corrêa (substituindo

o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.429/2018 (relator: deputado Cássio Soares). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2018.

Cássio Soares, presidente – Ivair Nogueira – Celise Laviola – Sargento Rodrigues.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/11/2018

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola (substituindo o deputado Ulysses Gomes, por indicação da liderança do BMM) e os deputados Cássio Soares, Ivair Nogueira e Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Felipe Attiê, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.275/2018 com a Emenda nº 1, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Ivair Nogueira, em virtude de redistribuição). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, desconvoca a reunião extraordinária de hoje às 16h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.

Cássio Soares, presidente – Carlos Henrique – Tito Torres – Carlos Pimenta.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/11/2018

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 924/2015, do deputado André Quintão, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 3; 2.882/2015, do governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 2, com as Emendas nºs 1 e 18; 3.446/2016, da deputada Ione Pinheiro, na forma do Substitutivo nº 1; 3.601/2016, do deputado Tadeu Martins Leite, na forma do Substitutivo nº 2; 3.730/2016, do deputado Sargento Rodrigues; 4.029/2017, do deputado Rogério Correia, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1; 4.191/2017, do deputado Gustavo Valadares; 4.221/2017, do deputado Ivair Nogueira, na forma do Substitutivo nº 1; 4.520/2017, do deputado Dilzon Melo, na forma do Substitutivo nº 1; 4.677/2017, da deputada Geisa Teixeira, na forma do Substitutivo nº 1; 4.692/2017, do deputado Lafayette de Andrada; 4.714/2017, do deputado Inácio Franco, na forma do Substitutivo nº 1; 4.727/2017, do deputado Tito Torres, com a Emenda nº 1; 4.731/2017, do deputado Inácio Franco; 4.856/2017, do deputado Adalever Lopes, na forma do Substitutivo nº 1; 4.872/2017, do procurador-geral de justiça, com a Emenda nº 1; 4.873/2017, do Tribunal de Justiça, com a

Emenda nº 1; 4.931/2018, do Tribunal de Contas, com a Emenda nº 1; 5.302/2018, do governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1; 5.429/2018, do governador do Estado; e 5.452/2018, da Mesa da Assembleia.

 **ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 14/11/2018****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)**

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 24.031, que dá denominação à ponte sobre o Rio São Francisco que liga o Município de São Francisco ao Município de Pintópolis. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.353/2017, do deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo do Cajuru o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.615/2017, do deputado Isauro Calais, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Mirai. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 78/2018, do procurador-geral de justiça, que altera a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.003/2015, do deputado André Quintão, que autoriza o Poder Executivo a liberar de reversão o imóvel de que trata a Lei nº 142, de 10 de novembro de 1936. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.019/2017, do deputado Luiz Humberto Carneiro, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 22.473, de 28 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Alegre de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.161/2017, do deputado Roberto Andrade, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Manhumirim. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.725/2017, do deputado Ulysses Gomes, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.138, de 18 de janeiro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.739/2017, do deputado Tito Torres, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador Firmino o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.256/2018, do deputado Ivair Nogueira, que concede novo prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 20.005, de 3 de janeiro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.275/2018, do procurador-geral de justiça, que institui assistência à saúde aos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.358/2018, do deputado Ricardo Faria, que dá nova redação à Ordem 103 do Anexo da Lei nº 12.995, de 30 de julho de 1998, que autoriza o Poder Executivo a fazer a doação ou a reversão dos imóveis que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 14/11/2018

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 14/11/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Mensagem nº 228/2017, do governador do Estado.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 4.872/2017, do Procurador-Geral de Justiça; 4.873/2017, do Tribunal de Justiça; 4.931/2018, do Tribunal de Contas; 5.275/2018, do procurador-geral de justiça; e 5.429/2018, do governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 563/2015, da deputada Rosângela Reis; 3.968/2016, do deputado Rogério Correia; e 5.389/2018, do Tribunal de Justiça.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 14/11/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 4.828/2017, do deputado Antônio Jorge.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 5.138/2018, do deputado Noraldino Júnior.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 14/11/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 5.020/2018, do deputado Fábio Cherem; 5.103/2018, do deputado Durval Ângelo; 5.188/2018, do governador do Estado; e 5.442/2018, da Defensoria Pública.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.994/2018, do deputado Paulo Guedes; 5.220/2018, do deputado Doutor Jean Freire; e 5.438/2018, do deputado João Magalhães.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 14/11/2018

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 305/2015, do deputado Arlen Santiago.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.602/2015, do deputado Ivair Nogueira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.630/2017, do deputado Elismar Prado; 4.932/2018, do deputado Cristiano Silveira; 4.944/2018, do deputado Noraldino Júnior; e 5.093/2018, do deputado Fabiano Tolentino.

Requerimentos nºs 11.519 e 11.524/2018, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 14/11/2018

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 14/11/2018

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 14/11/2018

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.254/2016, do deputado Celinho do Sinttrocel.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 924/2015, do deputado André Quintão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.516/2015, do deputado Carlos Pimenta; 4.067/2017, do deputado Tito Torres; 4.164 e 4.701/2017, 4.992/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 4.611/2017, do deputado Gustavo Valadares, com a Emenda nº 1; 4.787/2017, do deputado Anselmo José Domingos, com a Emenda nº 1; 4.840/2017 e 5.028/2018, do deputado Braulio Braz; 4.891/2017 e 5.143/2018, do deputado Cristiano Silveira; 4.955/2018, do deputado Arnaldo Silva; 5.080, 5.082 com a Emenda nº 1, e 5.281/2018, do deputado Fred Costa; 5.088/2018, do deputado Léo Portela; 5.102, 5.166 e 5.283/2018, do deputado Ivair Nogueira; 5.122/2018, do deputado Hely Tarquínio; 5.124/2018, do deputado Gustavo Corrêa; 5.148/2018, da deputada Rosângela Reis; 5.158/2018, do deputado Fábio Avelar Oliveira, com a Emenda nº 1; 5.206/2018, do deputado Lafayette de Andrada; 5.212/2018, do deputado André Quintão; 5.231/2018, do deputado Neilando Pimenta; 5.246/2018, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 5.262 e 5.263/2018, do deputado Paulo Guedes; 5.268/2018, do deputado Iran Barbosa; 5.287/2018, do deputado Doutor Jean Freire; e 5.308/2018, do deputado Vanderlei Miranda.

Requerimento nº 11.489/2018, do deputado Missionário Marcio Santiago.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 14/11/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.908/2018, do deputado Antonio Carlos Arantes.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.617/2017, do deputado Dilzon Melo; 4.865/2017, do deputado André Quintão; 4.883/2017, do deputado Ivair Nogueira; 4.895/2018, do deputado Luiz Humberto Carneiro; e 5.115/2018, do deputado Cristiano Silveira.

Requerimentos nºs 10.999/2018, do deputado Thiago Cota; 11.062/2018, da Comissão de Direitos Humanos; e 11.361, 11.510, 11.513, 11.515, e 11.517/2018, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 14/11/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 14/11/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 11.249/2018, da Comissão de Saúde.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 14/11/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.962/2018, do deputado Fábio Cherem, 4.983/2018, do deputado João Leite, e 5.318/2018, do deputado Inácio Franco.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 14/11/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 11.362, 11.363 e 11.366/2018, da Comissão Extraordinária das Mulheres; e 11.588/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doutor Wilson Batista, Iran Barbosa, João Magalhães e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 14/11/2018, às 11h30min, na Sala das Comissões, com a

finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 3.730/2016, do deputado Sargento Rodrigues, de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 4.904/2018, do deputado Alencar da Silveira Jr., de votar, em turno único, o Requerimento nº 11.589/2018, do deputado Alencar da Silveira Jr., e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Dirceu Ribeiro, João Vítor Xavier e Thiago Cota, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 14/11/2018, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2.882/2015 e o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 5.037/2018, ambos do governador do Estado; de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 5.201/2018, do deputado Luiz Humberto Carneiro; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 11.532/2018, do deputado Hely Tarquínio, 11.556/2018, do deputado Duarte Bechir, 11.582/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 11.604/2018, da Comissão de Segurança Pública; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.

Celise Laviola, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre as Indicações nºs 63 a 68/2018, dos seguintes nomes para compor o Conselho Estadual de Educação: Lina Kátia Mesquita de Oliveira, Maria Conceição Caldeira de Oliveira, Edson de Paula Lima, Sérgio Luiz Nascimento, Aline Neves Rodrigues Alves e Rita de Cássia de Freitas Coelho

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Celise Laviola, Ione Pinheiro e Rosângela Reis e o deputado Cássio Soares, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 20/11/2018, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o turno único das Indicações nºs 64 a 68/2018, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.

André Quintão, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.347/2015

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em epígrafe, tem por objetivo instituir o dia 30 de abril como Dia do Americano.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou, vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, XIX, c/c o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.347/2015 pretende instituir o Dia do Americano, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril, data da fundação do América Futebol Clube de Minas Gerais.

O também denominado América Mineiro é um dos mais tradicionais clubes esportivos do Estado. Fundado em 1912, o time é o único que disputou todos os campeonatos mineiros, sendo recordista por ter obtido dez vitórias consecutivas. Fizeram parte da conquista do decacampeonato Geraldino de Carvalho – o primeiro negro a ser um dos fundadores de um time de futebol no Brasil –, o político Otacílio Negrão de Lima e os médicos Mário Pena e Lucas Machado. Além disso, foi o primeiro clube de Minas Gerais a ter um estádio próprio, erguido no local onde hoje se situa o Mercado Central de Belo Horizonte. Atualmente tem como patrimônio material o Estádio Independência, local de grande importância no futebol mineiro, e também mantém dois centros de treinamento, um voltado ao treinamento de atletas profissionais e outro ao de categorias de base.

Ao analisar a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda à proposição sugerindo a substituição, no art. 1º e na ementa do Projeto de Lei 1.347/2015, da expressão “Dia do Americano” pela expressão “Dia do Torcedor Americano”. Essa emenda foi proposta com o intuito de evitar a interpretação de que a data é uma homenagem a pessoas de nacionalidade norte-americana.

Consideramos que a emenda apresentada evita uma interpretação errônea, mas leva a outra: tal como redigida, pode dar a entender que a data visa homenagear os torcedores de todos clubes de futebol brasileiros denominados “América Futebol Clube”. De acordo com o Cadastro Nacional de Clubes de Futebol de 2009 – última edição disponibilizada no site da Confederação Brasileira de Futebol –, havia dez clubes homônimos. Tendo em vista que o estatuto do clube homenageado prevê que ele seja designado como “América Mineiro” nas áreas de sua atuação, apresentamos a Emenda nº 2, que propõe a substituição da expressão “Dia do Americano” pela expressão “Dia do Torcedor do América Mineiro”.

Por fim, considerando a relevante trajetória do América Futebol Clube na história do futebol em Minas Gerais e a significativa parcela da população que acompanha o time, julgamos meritória a iniciativa de criação do Dia do Americano e somos favoráveis ao projeto de lei em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.347/2015, com a Emenda nº 2, a seguir redigida, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

EMENDA Nº 2

Substitua-se, no art. 1º e na ementa, a expressão “Dia do Americano” pela expressão “Dia do Torcedor do América Mineiro”.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.

Ulysses Gomes, presidente – Carlos Henrique, relator – Fábio Avelar de Oliveira.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.254/2016

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Celinho do Sinttrocel, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a Semana Estadual dos Trabalhadores.

O projeto foi distribuído para as Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem agora a proposição a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com a art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa a instituir a Semana Estadual dos Trabalhadores, a ser comemorada anualmente na semana do dia 28 de abril ao dia 1º de maio, ocasião em que serão realizadas atividades como palestras, oficinas, debates e grupos de trabalho com foco na empregabilidade, na qualificação de mão de obra e na segurança e saúde do trabalhador.

O Dia dos Trabalhadores foi instituído em âmbito internacional em 1889 para manter viva na memória coletiva uma greve geral em Chicago, nos Estados Unidos, em que os trabalhadores que foram às ruas reivindicar melhores condições de trabalho sofreram forte repressão policial. Alinhada ao calendário internacional, a data é celebrada no Brasil em 1º de maio desde 1925. Inicialmente marco da luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho, essa data foi ampliando seu significado cívico à medida que o Estado se utilizou dela para publicar normas que asseguravam direitos aos trabalhadores, como a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em 1943, que instituiu direitos básicos como salário-mínimo e duração da jornada de trabalho.

Outra data a ser mencionada é o dia 28 de abril, instituído pela Organização Internacional do Trabalho – OIT – como dia de recordar as vítimas de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. A importância desse tema levou o País a instituir, no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 7.602, de 2011, a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, com o objetivo de assegurar melhores condições no ambiente e nas relações de trabalho.

No Brasil, os movimentos dos trabalhadores tiveram um papel importante no processo de reconhecimento pelo Estado dos direitos sociais, desde a aprovação da CLT até a política de valorização do salário-mínimo.

Não obstante os avanços na regulação do mercado de trabalho e no reconhecimento dos direitos trabalhistas, nem todos os brasileiros têm acesso a um trabalho que lhes proporcione renda suficiente para assegurar uma vida digna. Os avanços ocorridos no mercado de trabalho até 2014, expressos no aumento da renda dos trabalhadores, na redução das taxas de desemprego e no aumento dos postos de trabalhos com carteira assinada, foram parcialmente revertidos a partir de 2015, resultado, em grande medida, da crise econômica vivida pelo País e da reforma trabalhista aprovada em 2017. A reforma trabalhista alterou as bases de proteção do trabalhador, com destaque para a instituição de formas precárias de contratação, como o trabalho intermitente e o contrato de autônomo, a possibilidade de terceirização irrestrita, a livre negociação entre patrão e empregado, além de medidas que facilitam a demissão, que enfraquecem a organização sindical dos trabalhadores e que dificultam o acesso à justiça do trabalho.

O reflexo dessas mudanças já se fazem sentir no mercado de trabalho. Dados do IBGE mostram aumento da taxa de desemprego a partir de 2014, que chegou a 13,1% no primeiro trimestre de 2018, além do aumento expressivo do número de trabalhadores sem contrato formal de trabalho (trabalhadores por conta própria ou sem carteira de trabalho assinada), superando o total de trabalhadores formais.

Além disso, a fiscalização do trabalho, que visa inibir processos de exploração, combater o trabalho escravo, garantir segurança e saúde do trabalhador, tem sido restringida tanto em relação ao orçamento quanto em relação à sua regulação.

Entendemos que a proposta em análise é meritória, pois pode contribuir para dar visibilidade a temas cuja discussão é imprescindível para assegurar os direitos e as boas condições de trabalho no País.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da proposição, propondo alterações para sanar problemas de ordem jurídica e adequar a matéria à técnica legislativa. As alterações foram sistematizadas no Substitutivo nº 1, com o qual concordamos.

Entendemos, contudo, que a matéria pode ser aperfeiçoada para tornar mais clara a intenção de ampliar o calendário de luta pelos direitos dos trabalhadores no Estado. Na forma do Substitutivo nº 1, a semana que se pretende instituir será comemorada de 28 de abril a 1º de maio, período que não corresponde a uma semana. Sugerimos, então, alterar o dispositivo para que a Semana dos Trabalhadores seja comemorada em período que compreenda os dias 28 de abril e 1º de maio. Apresentamos, assim, a Emenda nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.254/2016, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

Art. 1º – Fica instituída a Semana dos Trabalhadores, a ser comemorada, anualmente, em período que compreenda os dias 28 de abril e 1º de maio.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.

Cláudio Mundo Novo, presidente e relator – Celinho do Sinttrocel – Nozinho.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DA INDICAÇÃO Nº 63/2018

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 375/2018, publicada em 21/6/2018 no *Diário do Legislativo*, o governador do Estado enviou a esta Casa para exame, nos termos do art. 62, XXIII, “b”, da Constituição do Estado, a indicação de Lina Kátia Mesquita de Oliveira para integrar o Conselho Estadual de Educação.

Esta comissão especial foi constituída para emitir parecer sobre a matéria, nos termos do inciso III do art. 111, combinado com o § 1º do art. 146, do Regimento Interno.

No *curriculum vitae* apresentado pela candidata, constata-se sua formação e atuação profissional na área de educação, com foco em avaliação educacional, que certamente será de grande valia para o Conselho Estadual de Educação. Ouvida em arguição pública por esta comissão, a indicada demonstrou amplo conhecimento para exercer a função de membro da Câmara de Ensino Fundamental, respondendo com clareza e objetividade às questões que lhe foram formuladas, o que nos leva a considerar acertada a indicação de seu nome.

Somos, portanto, favoráveis à sua indicação à Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos favoravelmente à Indicação nº 63/2018, que sugere o nome de Lina Kátia Mesquita de Oliveira para integrar a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.

Celise Laviola, presidente e relatora – Rosângela Reis – Cláudio Mundo Novo.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.959/2018**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado João Vítor Xavier, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Criart's, com sede no Município de Sabará, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Instituto Criart's, com sede no Município de Sabará, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção e o desenvolvimento da cultura e das artes regionais.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e as fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, desenvolver e coordenar projetos de natureza artística, esportiva e cultural e promover eventos para divulgar a cultura e as artes regionais.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Instituto Criart's em prol da cultura em Sabará, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.959/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2018.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.071/2018**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos Unidos do Morro, com sede no Município de Alvinópolis, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos Unidos do Morro, com sede no Município de Alvinópolis, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção da cultura brasileira por meio do samba.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e as fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, manter escola musical para o ensino de teoria e prática em percussão e preparar seus integrantes para apresentações e desfiles de escolas de samba.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos Unidos do Morro em prol da cultura popular em Alvinópolis, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.071/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2018.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.203/2018

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Relatório

De autoria da deputada Marília Campos, o projeto de lei em epígrafe objetiva instituir o Dia Estadual de Combate ao Femicídio.

A proposição foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, e pela Comissão de Direitos Humanos, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com os arts. 102, XXII, e 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.203/2018 tem como finalidade instituir o Dia Estadual de Combate ao Femicídio, a ser comemorado, anualmente, em 23 de agosto. A proposição ainda prevê, em seu art. 2º, que, nessa data, o poder público promova diversos eventos relacionados a essa temática, especialmente em escolas públicas.

A Comissão de Constituição e Justiça, com farta fundamentação, ressaltou a inexistência de ressalva quanto à competência legislativa estadual para a instituição de data comemorativa que não estabeleça feriado civil, bem como a permissão a qualquer parlamentar para a iniciativa do projeto de lei em comento. Destacou, ainda, que “a instituição de data no âmbito do Estado obedecerá ao requisito da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, culturais e étnicos” e que “o reconhecimento do preenchimento de tal requisito será obtido por meio da realização de consultas e audiências públicas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados”. Nesse prisma, a documentação anexada à proposição em análise a justificaria juridicamente, pois evidencia a existência de um problema social para o qual devam ser direcionados esforços de conscientização e combate. Por fim, a comissão apresentou o Substitutivo nº 1, com vistas a suprimir

inconstitucionalidade vislumbrada no teor do art. 2º do projeto, por ele referir-se “a medidas e ações concretas, de natureza tipicamente administrativa, as quais devem ser realizadas conforme juízo discricionário de conveniência e oportunidade a cargo do Poder Executivo”.

Por seu turno, o parecer da Comissão de Direitos Humanos destacou os argumentos da autora na justificação do projeto, corroborados por dados de fontes diversas acerca das violências praticadas contra mulheres, considerando-os pertinentes. A eles, somou algumas informações sobre o homicídio de mulheres no Brasil, apontando o incremento desse crime nas três últimas décadas, o que revelaria a necessidade da discussão ampla sobre o tema e da conscientização da sociedade sobre o assunto, além de evidenciar a importância da implementação de medidas intersetoriais realmente capazes de aplacar a violência contra a mulher por razão de gênero. Trouxe, também, os preceitos constitucionais que garantem a igualdade e o direito à vida e à liberdade e vedam o preconceito e a discriminação no Brasil em função do gênero (dentre outros). Concluiu pela razoabilidade e relevância da proposição, afirmando que a criação de uma data dedicada ao combate ao feminicídio, no âmbito do Estado, constitui iniciativa relevante, e acatou a mudança apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, por meio do Substitutivo nº 1.

Na ótica da defesa dos direitos da mulher, cumpre, em primeiro lugar, fazer coro ao parecer da comissão que nos precedeu, em todas as suas considerações. Acrescentam-se a elas, ainda, outras referências de relevância, como da Organização das Nações Unidas – ONU – que informou, em publicação de 2016¹: a taxa de feminicídios no Brasil era, então, a quinta maior no mundo; em 2013, 33,2% dos autores de feminicídios eram parceiros ou ex-parceiros das vítimas; no período de 2003 a 2013, observou-se um aumento de 54% no número de assassinatos de mulheres negras (e isso revelaria a existência de recortes relevantes nessas mortes, para além do machismo, tais racismo, etnocentrismo, lesbofobia, dentre outros).

Vale mencionar, também, os números do Conselho Nacional de Justiça² – CNJ –, no levantamento “O Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha – 2017”³. Eles mostram que mais de 1 milhão de processos de violência doméstica e familiar contra a mulher tramitaram na Justiça estadual do País no ano de 2016 (isso significando, em média, um processo para cada 100 mulheres), sendo, desses casos, cerca de 13,5 mil feminicídios. Em relação a esse crime, no entanto, a mesma fonte esclarece que alguns tribunais ainda não possuem estatísticas específicas (Amapá, Alagoas e Rio Grande do Norte); ainda assim, houve movimentação processual expressiva, nesses estados, em relação a ele. Dados do mesmo documento do CNJ que devem, em particular, chamar a atenção desta comissão são os relativos a Minas Gerais: foi o estado com o maior número de casos novos de feminicídio em 2016, seguido pelo Pará e Santa Catarina. Além disso, no mesmo ano, tramitou no Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – o terceiro maior volume de processos referentes à violência doméstica contra a mulher (12% do total), sendo que aqui está, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, também de 2016, a segunda maior população feminina do País (10% das mulheres brasileiras).

É importante esclarecer que o Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde – SIM/MS – não traz informações específicas sobre feminicídio, conforme informa o Atlas da Violência 2018⁴, que elabora e analisa diversos indicadores relativos à violência no país, produzido pelo Ipea e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Esse estudo aponta que, em 2016, havia uma taxa de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras e que, entre 2006 e 2016, esse índice aumentou 6,4%. Indica, também, que há sugestão de uma metodologia para se estimar, entre essas mortes, quais são referentes ao número de feminicídios, quando há agressão, considerando-se três categorias: feminicídio reprodutivo, feminicídio doméstico e feminicídio sexual. Trata-se, no entanto, de um processo ainda em construção, sendo necessário, por um lado, dar a visibilidade adequada a esses crimes e, por outro, melhor estruturar e fortalecer toda a rede de proteção e apoio às mulheres. Nesse sentido, cumpre citar o documento de 2016 “Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres”, uma adaptação do modelo de protocolo latino-americano à realidade nacional, com vistas a “contribuir para o aprimoramento da investigação policial, do

processo judicial e do julgamento das mortes violentas de mulheres de modo a evidenciar as razões de gênero como causas dessas mortes”⁵.

As informações aqui apresentadas, para além das já levantadas nos pareceres que antecederam a este, evidenciam a relevância social do tema e a importância da implementação de medidas diversas capazes de aplacar esse tipo de crime e, em sua esteira, também trazer para o centro das atenções o necessário debate acerca de todas as demais violências praticadas contra a mulher por razões de gênero. Afinal, em que pesem as conquistas para o combate ao feminicídio, traduzidas em promulgação de significativas leis (em especial: a Lei Maria da Penha⁶, que tipifica as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher; e a Lei do Feminicídio⁷, que altera o art. 121 do Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei Federal nº 8.072, de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos), resta, ainda, muito a se fazer para que haja a desejada efetividade. Exemplo disso é, por vezes, a ineficácia das medidas protetivas, previstas na Lei Maria da Penha e voltadas a providências urgentes direcionadas ao agressor ou à vítima, dado nem sempre serem concedidas da forma devida e/ou com a tempestividade necessária. Essa realidade, inclusive, foi um dos assuntos debatidos na audiência pública da Comissão Extraordinária das Mulheres em Contagem, em 13/6/2018, cujas notas taquigráficas estão anexas à proposição ora em análise.

Em face dessas considerações, depreende-se a pertinência da proposição em comento, por constituir iniciativa não só razoável, mas também relevante, motivos pelos quais somos favoráveis à criação de uma data dedicada ao combate ao feminicídio em Minas Gerais.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.203/2018 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.

Marília Campos, presidenta – Cristiano Silveira, relator – Antonio Carlos Arantes.

¹Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>>. Acesso em: 12 nov. 2018.

²Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85640-cnj-publica-dados-sobre-violencia-contra-a-mulher-no-judiciario>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

³Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/10/ba9a59b474f22bbdbf7cd4f7e3829aa6.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

⁴Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/06/FBSP_Atlas_da_Violencia_2018_Relatorio.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2018.

⁵Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2018.

⁶Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

⁷Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.318/2018**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Inácio Franco, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Transforma em Ação de Felixlândia, com sede no Município de Felixlândia.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Transforma em Ação de Felixlândia, com sede no Município de Felixlândia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo o desenvolvimento de atividades culturais na região.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, fomentar a prática da leitura e a implantação de bibliotecas, contribuindo para formar cidadãos leitores e com espírito crítico.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Transforma em Ação de Felixlândia para o fomento à leitura, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.318/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2018.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 563/2015**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria da deputada Rosângela Reis, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.794/2011, o projeto de lei em epígrafe institui o Programa Estadual de Capacitação e Qualificação Social e Profissional – PEQ-MG – e dá outras providências.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado.

Em análise de mérito, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social foi favorável ao projeto na forma do Substitutivo nº 1, da comissão antecedente com a Emenda nº 1, que apresentou.

Ainda em análise de mérito, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe agora a esta comissão examinar os aspectos financeiros e orçamentários da proposta, nos termos do Regimento Interno.

Em cumprimento do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, durante a tramitação da proposição, foram a ela anexados o Projeto de Lei nº 3.285/2016 e o Projeto de Lei nº 3.651/2016, de autoria, respectivamente, do deputado Rogério Correia e do deputado Anselmo José Domingos, por tratarem de matérias semelhantes.

Fundamentação

O projeto de lei em tela pretende criar o Programa Estadual de Capacitação e Qualificação Social e Profissional – PEQ-MG, com a finalidade de promover a formação inicial de jovens e adultos; a capacitação continuada de trabalhadores autônomos, empreendedores, agricultores familiares, integrantes da economia popular e solidária, beneficiários do Programa Bolsa Família, trabalhadores rurais e urbanos em situação de vulnerabilidade social; a qualificação da mão de obra desempregada; e o aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores por meio da educação continuada.

A Comissão de Constituição e Justiça considerou que “a elaboração e a execução de programas são atividades administrativas e estão inseridas na competência material do Estado, cabendo ao Poder Executivo, estruturado como o detentor dos instrumentos apropriados para criar programas governamentais sujeitos a procedimentos técnicos, a competência para instituir esse tipo de ação, prescindindo, obviamente, de autorização para tal”.

Para corrigir esse vício de iniciativa e a afronta ao princípio da divisão de poderes, a referida Comissão apresentou o Substitutivo nº 1, que suprimiu os artigos de natureza administrativa e outros que invadiam a esfera de competência do Executivo na formulação de programas, mas manteve a fixação de diretrizes para a política de qualificação social e profissional no Estado.

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Porém, apresentou a Emenda nº 1 para suprimir o artigo 6º da proposição, que fazia referência à Lei do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, revogada pela Lei nº 22.606, de 2017, no decorrer do processo de tramitação da proposição.

A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A comissão destacou que a proposição objetiva “articular todas as ações relacionadas à qualificação profissional já desenvolvidas pelo Estado, de modo a permitir atuação mais sistemática do poder público, com evidentes ganhos de qualidade para o setor”.

No que cabe à análise desta comissão, entendemos que a proposição não cria novas despesas para o erário. Ressaltamos, porém, que a avaliação da oportunidade de realização de programas e ações que concretizem a política nele disciplinada deverá ser feita por meio dos instrumentos de planejamento e orçamento do estado, chancelados por esta Casa Legislativa.

Quanto aos demais projetos anexados, observamos que o conteúdo do Projeto de Lei nº 3.285/2016 foi incorporado como diretriz no Substitutivo nº 1, e o Projeto de Lei nº 3.651/2016 propõe a pactuação de convênios para a oferta do ensino profissionalizante, o que foge à competência do Poder Legislativo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 563/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.

Cássio Soares, presidente – Carlos Henrique, relator – Tito Torres – Bonifácio Mourão – Carlos Pimenta – Celise Laviola.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.941/2018

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do deputado Leonídio Bouças, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Uberlândia.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública, por sua vez, opinou favoravelmente ao projeto na forma do substitutivo da comissão anterior.

Vem agora a matéria a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.941/2018 trata da desafetação do trecho da Rodovia AMG-900 1115 compreendido entre o km 0,0 e o km 5,2 – entre o trevo da confluência da Av. Getúlio Vargas e a intercessão com o anel viário sul – e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Uberlândia, integrando-se ao seu perímetro urbano como via pública.

Na justificção, o autor ressalta que o trecho objeto da proposição já opera como via urbana e observa que a transferência de titularidade garantirá autonomia ao município para intervenções e melhorias de interesse local, atendendo aos anseios dos municípios.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de incorporar ao projeto uma cláusula de reversibilidade do bem, em atendimento aos ditames legais, apresentou o Substitutivo nº 1, que teve ainda o aval da comissão que nos precedeu, argumentando-se que a transferência de domínio pleiteada não altera a natureza jurídica do imóvel – bem de uso comum do povo – e tampouco sua destinação – via de passagem pública. Apenas a titularidade do domínio passaria da esfera estadual para a municipal.

Coube a esta comissão encaminhar requerimento à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e à Prefeitura Municipal de Uberlândia, para que indicassem se o trecho rodoviário estaria corretamente definido no texto da proposição e se haveria algum óbice à transferência de domínio pleiteada. A Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais enviou a esta Assembleia a Nota Técnica Jurídica nº 199/2018, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop –, e nota técnica de 27/3/2018, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG –, em que esses órgãos se manifestaram favoravelmente à pretensão da matéria em exame. A Prefeitura de Uberlândia, em seu turno, demonstrou ser favorável à respectiva doação, encaminhando memorandos das secretarias municipais de Planejamento Urbano, de Trânsito e Transporte e de Obras.

De nossa parte, lembramos que a proposição em análise é autorizativa e lega à discricionariedade do Poder Executivo fazer tal doação. Se efetivada, os trechos passarão para a jurisdição municipal, à qual caberá a responsabilidade por sua manutenção e conservação. Uma vez que há interesse dos prováveis doador e donatário a essa transferência dominical, a qual, se concluída, desoneraria os cofres estaduais, e tendo em mente que a via já funciona como via urbana e o município é capaz de atender de forma mais ágil e eficaz as necessidades dos moradores e usuários do trecho rodoviário, opinamos, no mérito, favoravelmente à proposição.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.941/2018, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.

Fábio Cherem, presidente e relator – Elismar Prado – Glaycon Franco – Paulo Guedes.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.872/2017

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do procurador-geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, o projeto de lei em tela fixa o percentual, relativo ao ano de 2017, para revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Aprovado no 1º turno com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, retorna agora o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer para o 2º turno nos termos do art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo efetuar a revisão anual, retroativa a maio de 2017, dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG – mediante a aplicação do índice de 4,08% (quatro vírgula oito por cento), nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República.

Em virtude da aplicação desse índice, o padrão inicial da tabela de escalonamento vertical de vencimentos passa a ser de R\$1.201,10 (um mil, duzentos e um reais e dez centavos). Destaca-se que a mencionada revisão não se aplica ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e sejam reajustados na forma prevista do § 8º do mesmo artigo. Assim, a medida proposta só se aplica aos servidores ativos e aos aposentados que têm direito à paridade.

O projeto foi aprovado em 1º turno com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conforme manifestação desta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária no 1º turno, cumpre-nos informar que o projeto em tela implica criação de despesas de pessoal para o erário. Nesse contexto, de acordo com inciso II do art. 16, combinado com o § 6º do art. 17, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, os atos que acarretarem aumento da despesa por meio de revisão geral anual de vencimentos e proventos deverão ser acompanhados da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA – e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Tal declaração foi encaminhada a esta Casa por meio do Ofício nº 9/2017, em que o procurador-geral de justiça assegura essas condições. Informa ainda que a projeção do impacto orçamentário e financeiro referente ao pessoal ativo será de R\$20.944.000,00 (vinte milhões novecentos e quarenta e quatro mil reais).

Destaque-se que, em razão do art. 169, § 1º, I, da Constituição da República, a aplicação da proposta em análise está condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente para atender às despesas dela decorrentes.

Por fim, o Estado deverá observar o cumprimento da limitação das despesas primárias no exercício de 2018, entre as quais estão incluídas as despesas com pessoal. Essa limitação foi estabelecida no âmbito da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016, que

permitiu o aumento do prazo para o pagamento da dívida dos Estados com a União em 20 anos e autorizou a redução extraordinária das prestações.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.872/2017, na forma do vencido no 1º turno. Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.

Cássio Soares, presidente e relator – Carlos Henrique – Tito Torres – Carlos Pimenta – Celise Laviola.

PROJETO DE LEI Nº 4.872/2017

(Redação do Vencido)

Fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais referente ao ano de 2017.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O valor dos multiplicadores a que se refere o item IV.2 do Anexo IV da Lei nº 13.436, de 30 de dezembro de 1999, que contém a Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado, modificado pela Lei nº 22.520, de 23 de junho de 2017, fica reajustado, a partir de 1º de maio de 2017, em 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento), nos termos do art. 37, X, da Constituição da República.

Parágrafo único – Em virtude da aplicação do índice previsto no caput, o quadro de multiplicadores da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante no item IV.2 do Anexo IV da Lei nº 13.436, de 1999, modificado pela Lei nº 22.520, de 23 de junho de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º – O disposto nesta lei não se aplica ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e sejam reajustados na forma prevista no §8º do mesmo artigo.

Art. 3º – A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº)

“ANEXO IV

(a que se refere o art. 9º da Lei nº 13.436, de 30 de dezembro de 1999)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL DE VENCIMENTOS

(...)

IV.2 – MULTIPLICADORES

Padrão	Valor R\$
MP-01 ao MP-44	1.201,10
MP-45 ao MP-60	1.181,58
MP-61 ao MP-79	1.163,67
MP-80 ao MP-98	1.136,01”

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.873/2017**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o projeto de lei em tela “concede revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, referente à data-base de 2017, e dá outras providências”.

Aprovado no 1º turno com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, retorna agora o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe propõe a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais de 3,2% (três vírgula dois por cento), retroativa a maio de 2017, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República. Em decorrência da medida proposta, o valor do padrão PJ-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante no item "b" do Anexo X da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, passará a ser de R\$ 1.166,04 (hum mil cento e sessenta e seis reais e quatro centavos) a partir de 1º de maio de 2017.

O projeto foi aprovado em 1º turno com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conforme manifestação desta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária no 1º turno, cumpre-nos informar que o projeto em tela implica criação de despesas de pessoal para o erário. Nesse contexto, de acordo com inciso II do art. 16, combinado com o § 6º do art. 17, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, os atos que acarretarem aumento da despesa por meio de revisão geral anual de vencimentos e proventos deverão ser acompanhados da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA – e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Tal declaração foi encaminhada a esta Casa por meio do Ofício nº 69, de 7 de fevereiro de 2018, em que o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais assegura essas condições. No documento, ele informa ainda que há margem fiscal para a concessão da revisão anual dos vencimentos e proventos.

Destaque-se que, em razão do art. 169, § 1º, I, da Constituição da República, a aplicação da proposta em análise está condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente para atender às despesas dela decorrentes.

Por fim, o Estado deverá observar o cumprimento da limitação das despesas primárias no exercício de 2018, entre as quais estão incluídas as despesas com pessoal. Essa limitação foi estabelecida no âmbito da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016, que permitiu o aumento do prazo para o pagamento da dívida dos estados com a União em 20 anos e autorizou a redução extraordinária de suas prestações.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.873/2017, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.

Cássio Soares, presidente e relator – Carlos Henrique – Tito Torres – Carlos Pimenta – Celise Laviola.

PROJETO DE LEI Nº 4.873/2017**(Redação do Vencido)**

Concede revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, referente à data-base de 2017 e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica concedida a revisão anual de que trata a Lei nº 18.909, de 31 de maio de 2010, referente à data-base de 2017, aos servidores do Poder Judiciário do Estado, aplicando-se o percentual de 3,2% (três vírgula dois por cento) sobre o valor do padrão PJ 01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos, constante no item “b” do Anexo X da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000.

§ 1º – A revisão de que trata o *caput* deste artigo é retroativa a 1º de maio de 2017.

§ 2º – Em decorrência da revisão de que trata o *caput* deste artigo, o valor do padrão PJ 01, constante no item “b” do Anexo X da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, passa a ser de R\$ 1.166,04 (hum mil, cento e sessenta e seis reais, quatro centavos).

Art. 2º – O disposto nesta lei não se aplica:

I – ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição da República e sejam reajustados na forma prevista no § 8º do mesmo artigo;

II – ao servidor de que trata o art. 9º da Lei Complementar 100, de 5 de novembro de 2007.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.931/2018**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado para o exercício de 2018.

Aprovado no 1º turno com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, retorna agora o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para dela receber parecer para o 2º turno nos termos do art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise, de autoria do presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, prevê a revisão anual dos vencimentos e proventos de seus servidores para o exercício de 2018. Em seu art. 1º, a proposição determina a aplicação do índice de 2,95%, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República.

O projeto foi aprovado, em 1º turno com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conforme manifestação desta comissão no 1º turno, cumpre-nos informar que o projeto em tela implica criação de despesas de pessoal para o erário. Nesse contexto, de acordo com inciso II do art. 16, combinado com o § 6º do art. 17, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, os atos que acarretarem aumento da despesa por meio de revisão geral anual de vencimentos e proventos deverão ser acompanhados da declaração do ordenador da despesa de que o

aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA – e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Informamos que tal declaração foi encaminhada a esta Casa por meio do Ofício nº 17/2018, de 8 de fevereiro de 2018, em que o presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais assegura que o reajuste será aplicado ao vencimento dos cargos dos serviços auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas e aos cargos de provimento em comissão existentes na sua estrutura organizacional, na forma do Anexo I da Lei Estadual nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, mas não alcançam, conselheiros, conselheiros substitutos e procuradores do Ministério Público junto ao TCEMG, que são remunerados pelo sistema de subsídio.

Destacamos ainda que, em razão do art. 169, § 1º, I, da Constituição da República, a aplicação da proposta em análise está condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente para atender às despesas dela decorrentes.

Lembramos que o Estado deverá observar o cumprimento da limitação das despesas primárias no exercício de 2018, entre as quais estão incluídas as despesas com pessoal. Essa limitação foi estabelecida no âmbito da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016, que permitiu o aumento do prazo para o pagamento da dívida dos estados com a União em 20 anos e autorizou a redução extraordinária das prestações.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.931/2018, na forma do Vencido no 1º turno. Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.

Cássio Soares, presidente e relator – Carlos Henrique – Tito Torres – Celise Laviola – Bonifácio Mourão.

PROJETO DE LEI Nº 4.931/2018

(Redação do Vencido)

Concede a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao ano de 2018.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam revistos, a partir de 1º de janeiro de 2018, os vencimentos e proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante a aplicação do índice de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República e do art. 12 da Lei nº 20.227, de 11 de junho de 2012.

Art. 2º – Com a aplicação do índice previsto no art. 1º, o padrão TC-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos dos Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, constante no Anexo V da Lei nº 13.770, de 6 de dezembro de 2000, passa a ter o valor de R\$ 1.060,74 (mil e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º – Em decorrência da aplicação do índice previsto no art. 1º, o Anexo I da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 4º – As disposições desta lei não se aplicam:

I – ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição da República e sejam reajustados na forma prevista no § 8º do mesmo artigo;

II – ao servidor inativo de que trata o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 100, de 05 de novembro de 2007.

Art. 5º – A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República às normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

PARECER PARA O 2º TURNO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 5.452/2018

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Mesa da Assembleia, o projeto de lei em exame dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa referente ao ano de 2018. Aprovado no 1º turno, vem agora a esta Mesa para receber parecer para o 2º turno, conforme determinam os artigos 195 e 79, VIII, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata-se de dar cumprimento ao comando constitucional, devidamente estabelecido no art. 37, inciso X, da Constituição da República, o qual assegura aos servidores públicos a revisão geral anual dos seus vencimentos e proventos a fim de recompor os valores reais em face da corrosão sofrida pela eventual ocorrência da inflação acumulada no período.

Examinada em seus aspectos jurídico-formais, financeiros e orçamentários, constatou-se, no 1º turno, que a proposição está em consonância com os ditames constitucionais e com a legislação pertinente ao tema.

Considerando as restrições orçamentárias que impõem ao Estado uma postura austera em relação aos gastos públicos, é importante frisar que a revisão geral anual não tem o propósito de conceder qualquer aumento remuneratório aos servidores públicos, mas tão-somente assegurar a manutenção do valor econômico dos ganhos já concedidos legalmente a tais agentes. Importa, ainda, frisar, que a ALMG vem cumprindo rigorosamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, mantendo os índices de gasto com pessoal abaixo dos limites permitidos pela referida legislação.

Sendo assim, impõe-se a aprovação da presente matéria, no 2º turno, por conveniente e oportuna.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.452/2018.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 13 de novembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente – Rogério Correia, relator – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 13/11/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Claudivânia Veloso Maia, padrão VL-43, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Rosângela Reis;

exonerando Nivaldo Antonio da Silva, padrão VL-14, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Rosângela Reis;

exonerando Wellington Afonso dos Santos Diniz, padrão VL-10, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva;

nomeando Geraldo Magela Ribeiro, padrão VL-46, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Rosângela Reis.

AVISO DE LICITAÇÃO**Tomada de Preços nº 1/2018****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 91/2018**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que foi aprovada a proposta técnica apresentada pela licitante BM Consultoria em Esquadrias Ltda. para a Tomada de Preços nº 1/2018, que tem como objeto a contratação de sociedade empresária especializada para elaboração de projeto de reforma da fachada do Edifício Tiradentes e serviços de consultoria.

Caso não haja interposição de recurso, a sessão pública para a abertura do envelope que contém a proposta de preços será realizada no dia 26/11/2018, às 14h30min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

Larissa Alves Cabral, presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 205/2018**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Brasoftware Informática Ltda. Objeto: licenças de *softwares*. Dotação Orçamentária: 1011-01.122.701-2.009.3.3.90(10.1). Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços do Hospital das Forças Armadas, Pregão Eletrônico nº 30/2018.

DECISÃO DO PRESIDENTE E DO 1º-SECRETÁRIO**Pregão Eletrônico nº 82/2018****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 170/2018**

Em 12/11/2018, o presidente e 1º-secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decidem pela anulação do Pregão Eletrônico nº 082/2018, que tem como objeto a contratação de serviço de monitoramento diário de notícias – *clipping* – da ALMG, com base nas razões contidas na Ata da 121ª Reunião da pregoeira e sua equipe de apoio, constante na fl. 123 dos autos.

TERMO DE CONTRATO Nº 89/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Multidatas Indústria e Comércio de Materiais de Escritório Ltda. – EPP. Objeto: aquisição de pastas timbradas, conforme discriminação da cláusula 1.1 e os exemplos do Anexo I. Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2018 – Lote 1. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE CONTRATO Nº 90/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cátia Regina Siso Artioli ME. Objeto: aquisição de envelopes timbrados, conforme discriminação da cláusula 1.1 e exemplos do Anexo I. Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2018 – Lote 2. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2.009.3.3.90-10.1.